



EDITAL Nº 14/2013 – REITORIA/UECE, DE 03 DE MAIO DE 2013

**Anuncia a abertura das inscrições
para fiscais do Vestibular 2013.2,
da UECE e dá outras providências.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a abertura das inscrições para candidatos a fiscal da **1ª Fase do Vestibular 2013.2** da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

1 Da Clientela

1.1 Poderão inscrever-se para fiscalizar a prova da 1ª Fase do Vestibular 2013.2 da Universidade Estadual do Ceará os integrantes das seguintes categorias:

- Categoria 01:** Professores da FUNECE (efetivos, substitutos, visitantes e aposentados).
- Categoria 02:** Funcionários da FUNECE (efetivos e aposentados).
- Categoria 03:** Alunos de cursos de graduação da UECE.
- Categoria 04:** Alunos de cursos de pós-graduação da UECE.
- Categoria 05:** Funcionários estaduais ou municipais oficialmente cedidos a FUNECE, lotados em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.
- Categoria 06:** Prestadores de serviços, cadastrados na CEV/UECE, que desempenham ou desempenharam atividades eventuais de apoio operacional referentes a processos seletivos coordenados pela CEV/UECE.
- Categoria 07:** Contratados pela empresa Lar Antônio de Pádua ou pela empresa CMC Serviços Terceirizados LTDA, que prestam serviços não eventuais em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.
- Categoria 08:** Terceirizados vinculados à Cooperativa de Prestação de Serviços do Ceará LTDA, que prestam serviços não eventuais em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.
- Categoria 09:** Terceirizados com remuneração paga pela FUNECE, pelo IEPRO ou com recursos oriundos de convênios ou contratos celebrados com a FUNECE/UECE, que prestam serviços e que tenham expediente de trabalho em Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE/UECE.
- Categoria 10:** Empregado contratado pelo IEPRO, com expediente de trabalho em sua própria sede.
- Categoria 11:** Pessoal com vínculo funcional com as escolas públicas ou privadas, cedidas para aplicação de provas do Vestibular 2013.2 da UECE.
- Categoria 12:** Professores da Rede Estadual de Ensino.
- Categoria 13:** Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Fortaleza.
- Categoria 14:** Alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no Estado do Ceará.
- Categoria 15:** Alunos de cursos de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior – IES sediadas no Estado do Ceará.

Categoria 16: Pessoal não enquadrado nas categorias anteriores que tenha participado, no mínimo duas vezes, como fiscal em processo seletivo organizado por entidade idônea.

2 Da Inscrição

2.1 A inscrição para fiscais da 1ª Fase do Vestibular 2013.2 da UECE que atuarão em locais de prova de Fortaleza será feita de acordo com as disposições contidas nos subitens seguintes.

2.1.1 As inscrições para todas as categorias de fiscais serão feitas no período de 06 a 12 de maio de 2013, somente pela internet, no site (www.uece.br/cev).

2.1.2 Até as 19 horas do **dia 13 de maio de 2013** (2ª feira), **todos os candidatos a fiscal deverão se dirigir à sede da CEV/UECE para entregar a ficha de inscrição de fiscal assinada e acompanhada de:**

- a) **Categoria 04** - declaração comprovando ser aluno de pós-graduação regularmente matriculado em Curso da UECE;
- b) **Categoria 09** - declaração comprovando ser integrante desta categoria e fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, se o candidato a fiscal não for cadastrado na CEV/UECE;
- c) **Categoria 12** - contracheque para comprovar a condição de professor da Rede Estadual de Ensino;
- d) **Categoria 13** - contracheque para comprovar a condição de professor da Rede Municipal de Ensino do município de Fortaleza;
- e) **Categoria 14** - histórico escolar atualizado com a carga horária cursada com aprovação como aluno de curso de graduação de outras Instituições de Ensino Superior;
- f) **Categoria 15** - declaração atualizada comprovando ser aluno regularmente matriculado em cursos de pós-graduação de outras IES.
- g) **Categoria 16** (se não for cadastrado na CEV/UECE)
 - comprovante emitido por entidade idônea responsável por organização de processo seletivo informando a participação do requerente como fiscal em Certame organizado por tal entidade. Deverá ser comprovada a participação em pelo menos dois eventos e informado o evento e o ano de sua realização;
 - fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.2 A inscrição dos fiscais da **Categoria 11** (Pessoal com vínculo funcional com as escolas públicas ou privadas, cedidas para aplicação de provas do Vestibular 2013.2 da UECE) será pela internet e poderá ser feita fora do período indicado no subitem 2.1.1, devendo o comprovante do grau de escolaridade e o comprovante do vínculo com a escola serem anexados à ficha de inscrição de fiscal desta categoria.

2.2.1 O vínculo com a escola poderá ser comprovado por cópia da carteira de trabalho, do contracheque, do contrato de trabalho ou por declaração do diretor da escola informando a modalidade de vinculação à escola do candidato a fiscal.

2.3 A inscrição de fiscais que atuarão nas Unidades de Ensino da UECE do interior do Estado será efetuada, **somente na forma presencial**, no período e horário a serem acordados entre a CEV/UECE e as Unidades de Ensino.

2.4 O pedido de inscrição do candidato a fiscal implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato a fiscal não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

3 Das Condições para Inscrição

- 3.1 Ser integrante de uma das categorias de fiscal mencionadas no subitem 1.1.
- 3.2 Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada, sem emendas ou rasuras e acompanhada de documentação, quando for o caso, até as 19 horas do **dia 13 de maio de 2013** (2ª feira).
- 3.3 Entregar comprovante de escolaridade mínima de conclusão de Ensino Médio, quando não for cadastrado na CEV/UECE, para as categorias 11 e 16.
- 3.4 Desempenhar ou ter desempenhado, no dia a dia de seu trabalho, atividades ou tarefas compatíveis com as atribuições, habilidades e condutas pertinentes à função de fiscal de processo seletivo.
- 3.5 Não ter pendência no Cadastro da CEV/UECE referente à Avaliação de Fiscal.
- 3.6 Não ter com **nenhum candidato inscrito** no Vestibular 2013.2 da UECE relação familiar de **cônjuge** (marido ou mulher), **companheiro (a)**, ou de **parentesco** em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, **compreendendo**:

1º Grau: pai; mãe; filho (a); sogro (a); padrasto; madrasta; padrasto ou madrasta do cônjuge/companheiro (a); enteado (a); genro; nora;

2º Grau: avô (ó); neto (a); irmão (ã); avô (ó) do cônjuge/companheiro (a); neto (a) do cônjuge/companheiro (a); cunhado (a);

3º Grau: bisavô (ó); bisneto (a); tio (a) ou sobrinho (a) consanguíneos; bisavô (ó) do cônjuge/companheiro (a); bisneto (a) do cônjuge/companheiro (a).

4 Da Prova da 1ª Fase

- 4.1 A Prova de Conhecimentos Gerais — 1ª Fase do Vestibular 2013.2 da UECE — será realizada no dia **26 de maio de 2013 (domingo), das 09h00min às 13h00min**.
- 4.2 O horário de chegada do fiscal ao local da prova será até as 07h00min do dia de realização da Prova.
- 4.3 O fiscal só poderá deixar o local de Prova após sua liberação pelo coordenador local.

5 Dos Critérios da Seleção

- 5.1 De acordo com a Resolução Nº 2290/2000-CEPE de 16 de outubro de 2000, fica assegurada aos estudantes de graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE, matriculados nos Cursos que funcionam na cidade de Fortaleza, cota no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas de fiscais estabelecidas para os locais de prova de Fortaleza.
- 5.2 A seleção dos fiscais, descrita no subitem anterior, será feita dentre os inscritos e seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do IQD – Índice de Qualificação Discente, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$IQD = \left(1 - \frac{R_N + T + R_F}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{R_N}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{T}{S}\right)^{1,2} \cdot \left(1 - \frac{R_F}{S}\right)^{1,6}$$

com $0 \leq IQD \leq 1$, em que:

R_N : número de créditos em que houve reprovação por insuficiência de nota;

T : número de créditos em que houve trancamento;

R_F : número de créditos em que houve reprovação por falta de assiduidade;

S : número de créditos solicitados.

- 5.3 No caso de empate no IQD serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- o maior número de créditos cursados com êxito, isto é, $S - (R_N + T + R_F)$;
 - a idade maior;
 - sorteio.
- 5.4 O preenchimento das vagas de fiscais para a 1ª Fase do Vestibular 2013.2 que atuarão em locais de prova de Fortaleza será feito por categoria, seguindo como ordem de prioridade a que está estabelecida pela sequência crescente indicativa da numeração das categorias de fiscais constantes do subitem 1.1 deste Edital, ficando garantida a participação de representantes de todas as categorias, desde que haja inscritos.
- 5.5 As disposições estabelecidas no subitem 5.4 deverão ser aplicadas, na medida do possível, no preenchimento das vagas dos fiscais que atuarão nos locais de provas vinculados às Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado.

6 Do Resultado da Seleção

- 6.1 A relação dos fiscais selecionados para a 1ª Fase do Vestibular 2013.2, que atuarão nos locais de prova de Fortaleza, será disponibilizada no dia **16/05/2013** (5ª feira), na secretaria da CEV/UECE, a partir das 16 horas, no Campus do Itaperi, e divulgada na Internet, no site (www.uece.br/cev).
- 6.2 Na relação dos fiscais constará o local de fiscalização de cada fiscal, **o dia, o horário e o local da reunião de treinamento, quando for o caso.**

7 Das Reuniões de Treinamento com os Fiscais

- 7.1 A reunião de treinamento é obrigatória para todos os fiscais, excetuando-se para aqueles que participaram da fiscalização da 1ª Fase do Vestibular 2012.2 ou do Vestibular 2013.1 da UECE.
- 7.2 As datas, locais e horários da reunião de treinamento de cada fiscal selecionado será divulgada no dia **16/05/2013**, juntamente com o resultado da seleção de fiscais para a 1ª Fase do Vestibular 2013.2.
- 7.3 Após terem assistido à reunião, os fiscais receberão seus crachás de identificação.
- 7.3.1 O crachá de fiscal também será entregue na CEV/UECE até as 12 horas do dia:
- 20 de maio de 2013 para os participantes das reuniões do dia 18/05/2013;
 - 21 de maio de 2013 para os participantes das reuniões do dia 20/05/2013;
 - 22 de maio de 2013 para os participantes das reuniões do dia 21/05/2013.
- 7.4 As reuniões de treinamento dos fiscais selecionados serão realizadas nos seguintes horários, no Campus do Itaperi, de acordo com o seguinte cronograma:

Reunião Geral
Dia 18/05/2013 (Sábado)
Reunião 1: 09:00 às 10:30
Reunião 2: 11:30 às 13:00
Reunião 3: 14:00 às 15:30

Reunião Geral
Dia 20/05/2013 (2ª Feira)
Reunião 4: 09:00 às 10:30
Reunião 5: 11:30 às 13:00
Reunião 6: 15:00 às 16:30
Reunião 7: 19:00 às 20:30

Reunião Geral
Dia 21/05/2013 (3ª Feira)
Reunião 8: 09:00 às 10:30
Reunião 9: 11:30 às 13:00
Reunião 10: 15:00 às 16:30
Reunião 11: 19:00 às 20:30

- 7.5 Dentro da medida do possível poderá haver mudança de horário da reunião. Para efetuar mudança de horário, o interessado deverá comparecer à CEV/UECE com antecedência mínima de 30 minutos com relação ao novo horário pretendido. Não será feita mudança de horário no local da reunião nem em situação que esteja em desacordo com o que está estabelecido neste subitem.
- 7.5.1 Somente poderá haver uma mudança de horário.
- 7.5.2 O fiscal que faltar à sua reunião poderá comparecer à CEV/UECE e agendar novo horário de reunião, se ainda for possível.
- 7.6 O fiscal que não receber o crachá no prazo estabelecido será substituído na fiscalização.

8 Das Opções de Local de Fiscalização

- 8.1 Em Fortaleza, os locais onde serão aplicadas as provas da 1ª Fase do Vestibular 2013.2 da UECE estão agrupados em "regiões de prova" que estarão afixadas no local de inscrição para fiscais e divulgados na internet.
- 8.2 As opções de que trata o subitem 8.1 deverão ser feitas na ficha de inscrição.
- 8.3 A alocação do fiscal em região de prova, de acordo com suas opções, será atendida na medida do possível.
- 8.4 São consideradas situações inválidas referentes à opção de alocação de fiscais e, nestes casos, a CEV alocará aleatoriamente o fiscal, as seguintes:
- a) duas opções iguais;
 - b) opção ilegível;
 - c) opção em branco;
 - d) opção indisponível.
- 8.5 Em caso de impossibilidade de uso de uma região, a opção não será considerada para efeito de alocação do fiscal.

9 Das Substituições de Fiscais

- 9.1 No dia **16/05/2013** (5ª feira), juntamente com a relação dos fiscais selecionados, serão divulgados os nomes dos candidatos a fiscais que comporão o banco dos possíveis fiscais substitutos.
- 9.2 A chamada dos fiscais substitutos será feita na sede da CEV, por ordem de chegada, no dia **22/05/2013** (4ª feira), a partir das 14 horas.
- 9.3 Os candidatos a fiscais selecionados para compor o banco de fiscais substitutos poderão, na medida do possível, participar das **reuniões** marcadas para os fiscais selecionados, nos dias **18, 20 e 21/05/2013**, devendo, para tanto, comparecer à sede da CEV/UECE para receber o cartão de autorização de antecipação de reunião.
- 9.4 Os candidatos a fiscais selecionados para compor o banco de fiscais substitutos e que tenham sido dispensados de reunião, poderão antecipar o pedido para participar da fiscalização da 1ª Fase do vestibular 2013.2, devendo, para tanto, comparecer à sede da CEV/UECE para preencher a ficha de manifestação de tal interesse.
- 9.5 Os candidatos a fiscais de que tratam os subitens 9.3 e 9.4, terão prioridade no preenchimento das vagas remanescentes destinadas aos fiscais substitutos, desde que, efetivamente, tenham antecipado a participação na reunião de treinamento e efetivamente tenham comparecido ou tenham preenchido a ficha de manifestação de interesse.
- 9.6 O Candidato a fiscal enquadrado em uma das situações abaixo passa a compor o Banco de Fiscais Substitutos:

- a) ter sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2013.2 e não ter comparecido a nenhuma das reuniões, dos dias **18, 20 e 21/05/2013**;
- b) ter sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2013.2, comparecido a uma reunião, mas não ter apanhado o crachá no prazo estabelecido.

9.6.1 As reuniões com os fiscais substitutos serão realizadas no Campus do Itaperi, no dia e horários abaixo indicados e em local a ser informado:

Reunião Geral / Substituto
Dia 23/05/2013 (5ª Feira)
Reunião 1: 09:00 às 10:30
Reunião 2: 19:00 às 20:30

9.7 A participação de fiscal substituto em reunião de treinamento também é obrigatória, a não ser que esteja enquadrado na exceção prevista no subitem 7.1.

9.8 Após terem assistido à reunião, os fiscais substitutos receberão seus crachás de identificação.

9.8.1 O crachá de fiscal substituto também será entregue na CEV/UECE até as 12 horas do dia: **24/05/2013**.

10 Da Avaliação

10.1 O desempenho de cada fiscal, durante o(s) dia(s) de aplicação da(s) prova(s), será observado, acompanhado e registrado pelos coordenadores dos locais de prova.

10.2 Os fiscais das duas fases do Vestibular 2013.2 serão avaliados pelos Coordenadores locais de prova que atribuirão nota inteira, na escala de 0 a 5, de acordo com o desempenho do fiscal no processo de fiscalização das provas.

10.3 Cada fiscal selecionado receberá o Manual de Fiscalização contendo normas, instruções, recomendações e informações relativas ao processo de fiscalização, à conduta, à postura e ao desempenho do fiscal.

10.4 Encontra-se impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo coordenado pela CEV/UECE que venha a ser realizado até **julho de 2013**, o fiscal enquadrado em uma das seguintes situações descritas a seguir:

- a) ter sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2013.1 e seu nome não ter constado na lista de presença dos fiscais desta fase;
- b) ter recebido o crachá e não ter comparecido no dia da prova da 1ª Fase do Vestibular 2013.1;
- c) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2013.1 (Fase 1);
- d) ter recebido o crachá e não ter comparecido para fiscalizar no primeiro ou no segundo dia da 2ª Fase do Vestibular 2013.1;
- e) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2013.1 (Fase 2).

10.5 A CEV/UECE, independentemente do coordenador local, poderá atribuir nota a fiscal se o flagrar em conduta incompatível com a função de fiscal.

11 Disposições Finais

11.1 O candidato a fiscal integrante de uma das categorias 02, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 que tenha como grau de escolaridade apenas o ensino médio completo poderá ser

submetido a uma prova para avaliar suas capacidades e habilidades em atividades inerentes à função de fiscal.

- 11.2 Poderá ser dispensado da prova, a critério da CEV, o candidato a fiscal, de que trata o subitem 11.1, que exerce ou exerceu no dia a dia de seu trabalho, atividades ou tarefas compatíveis com as atribuições, habilidades e condutas pertinentes à função de fiscal.
- 11.3 Aquele que não atender à convocação para a prova ou não for nela aprovado, não poderá ser fiscal do Vestibular 2013.2.
- 11.4 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
- 11.5 Serão exigidas dos fiscais as mesmas capacidades, habilidades e condutas, independentemente de estarem atuando em sala, corredor ou banheiro.
- 11.6 Poderá ser impedido de participar da fiscalização de qualquer processo seletivo, coordenado pela CEV/UECE que seja realizado até julho de 2014 o fiscal enquadrado em uma das seguintes situações:
 - a) ter sido selecionado para a 1ª Fase do Vestibular 2013.2 e seu nome não ter constado na lista de presença dos fiscais desta fase;
 - b) ter recebido o crachá e não ter comparecido à prova da 1ª Fase do Vestibular 2013.2;
 - c) ter recebido o crachá e não ter comparecido para fiscalizar no primeiro ou no segundo dia da 2ª Fase do Vestibular 2013.2.
 - d) ter sido avaliado com nota menor ou igual a 3 no Vestibular 2013.2 (Fase 1 ou 2).
- 11.7 Somente poderão ser convocados para fiscalização da 2ª Fase do Vestibular 2013.2 fiscais que tenham trabalhado na 1ª Fase do Certame em apreço.
- 11.8 Havendo necessidade, a CEV poderá prorrogar ou reabrir o período de inscrição e adotar procedimentos simplificados no recrutamento de fiscais.
- 11.9 Havendo necessidade, a CEV poderá recrutar fiscais que não se enquadrem em nenhuma das categorias listadas no subitem 1.1 deste Edital.
- 11.10 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CEV.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 03 de maio de 2013

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor da UECE